



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	
Campos dos Goytacazes.....	1
Cantagalo.....	1
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	1
Itaguaí.....	1
Italva.....	
Itaocara.....	2
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	2
Maricá.....	
Mendes.....	2
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	2
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	2
Niterói.....	2
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	3
Resende.....	3
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco de Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	3
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	3
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	3
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	3

Município de Campos dos Goytacazes

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ. **VALOR:** R\$ 9.763.763,92. **DATA E HORA DA ABERTURA:** 08 de Setembro de 2022 às 10h (dez horas). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ. **EDITAL:** O Novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor da CPL, no endereço supracitado, no horário compreendido entre 9h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. **INFORMAÇÕES:** Tel: (22) 98175-2073.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Presidente da CPL

Id: 2413135

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 69/2022 CONCORRÊNCIA

OBJETO: Operação dos serviços de transporte coletivo do município, mediante concessão, em um lote de serviço vinculado a área de operação especificada no Anexo I - Projeto Básico e Anexos - **VALOR:** R\$ 18.739.296,00 - **DATA:** 05 de setembro de 2022 - **HORA:** 09:00 - **LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 03/08/2022**, das 8h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br.

Cantagalo, 02 de agosto de 2022.
Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente

Id: 2413301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 160529 EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ordem judicial para atender as demandas existentes no Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo/RJ - **VALOR:** R\$ 612.042,70 - **DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br - **EDITAL LIBERADO:** 03/08/2022, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo-RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso ou Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br. ComprasNet SIASG.

Cantagalo, 01 de agosto de 2022.
Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro

Id: 2413282

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ DECRETO MUNICIPAL Nº 117 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe Sobre a Delegação de Competência para Prática de Atos de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira no Âmbito das Secretarias Municipais, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 103, inciso VII, e 104, ambos da Lei Orgânica Municipal, e 360-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando que o ordenador de despesas não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Pública, que decorram exclusivamente de atos praticados por agentes públicos subordinados e, eventualmente, exorbitem de suas obrigações legais;

Considerando o teor dos artigos 58 e 64 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964 que não vinculam a função de ordenador de despesas unicamente à pessoa do Chefe do Executivo;

Considerando que a delegação de competência é considerado princípio fundamental, conforme dispõe o artigo 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, a possibilitar que autoridades da Administração Pública transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, as atribuições que lhes são próprias;

Considerando que nos termos dos dispositivos insculpidos nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, a delegação de competência deve ser utilizada como descentralização administrativa;

Considerando o disposto nos artigos 3º, VII, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, todos da Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 87, IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o princípio da simetria constitucional. DECRETA:

Art. 1º Art. 1º - Fica delegado o servidor CARLOS AUGUSTO DA COSTA GUILHERME, matrícula 48.828 e inscrita no CPF sob o nº 097.700.097-41, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento (SSM), a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexistência, tudo na forma da Lei;

IV - solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII - autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembargos aduaneiros;

VIII - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexistências, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX - receber doações na forma da Lei.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisito.

Art. 3º Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo os seus efeitos surtidos no período compreendido entre os dias 18 de julho de 2022 e 08 de agosto de 2022. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

Id: 2413147

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 (P.A. 9733/2022)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA INTEGRAL**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Turismo e Esporte**, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 951483

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2413137

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 (P.A. 6210/2022)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA** por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 951694

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2413138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 (P.A. 8341/2022)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS/IMPLEMENTOS PARA MOTOSSERRA E PARRA MOTO PODA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 953519

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2413139